

**EDITAL Nº 027/2023****EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

A Diretoria Geral da Faculdade de Medicina de Itajubá (FMIT), atuando por intermédio da Coordenação de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPEXII) e do Núcleo de Desenvolvimento de Pesquisa (NUP), anuncia oficialmente através deste Edital a abertura do processo seletivo para projetos de iniciação científica (IC) para acadêmicos da FMIT. Convidamos os candidatos interessados a submeterem suas propostas de projetos, que devem estar alinhadas com os princípios e diretrizes do Regimento Institucional, do Projeto Pedagógico do Curso, da Política de Inovação, Pesquisa e Extensão, bem como em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1. Objetivos da Seleção:** a seleção de Projetos de IC, coordenada pelo NUP, visa promover o desenvolvimento regional e enriquecer a produção científica da instituição. Essa iniciativa busca também incutir nos estudantes de graduação o interesse e o hábito pela pesquisa, contribuindo para sua formação profissional. Por meio dessa oportunidade, os participantes desenvolverão habilidades investigativas e de construção do conhecimento, fomentando uma postura acadêmico-profissional crítica e inovadora.

**1.2. Escopo do Edital:** este Edital busca atrair propostas de projetos inovadores de IC que se destaquem pelo mérito científico e relevância social, contribuindo significativamente para o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem na graduação. Os projetos devem ser orientados por docentes com vínculo empregatício com a FMIT.

**1.3. Definição de Projeto de IC:** considera-se como projeto de IC aquele que é caracterizado pela pesquisa original, incluindo, mas não se limitando a, relatos de caso, revisões de literatura (sistemática com ou sem metanálise, narrativa, de escopo ou integrativa), protocolos clínicos e produtos de inovação. Todos os projetos devem ser metodologicamente normatizados e fundamentados em princípios científicos sólidos.

**2. DOS OBJETIVOS E FINALIDADES**

**2.1 Objetivos do Programa de Iniciação Científica:** o Programa de IC da FMIT é dedicado a fomentar o desenvolvimento do pensamento científico e a iniciação à pesquisa entre os estudantes de graduação. Os principais objetivos deste programa são:

**a) Estímulo à Pesquisa Científica:** incentivar a pesquisa científica, promovendo uma colaboração ativa entre o corpo docente e os estudantes, para fortalecer o ambiente acadêmico de investigação.

**b) Formação Acadêmica e Qualificação de Recursos Humanos:** contribuir significativamente para a formação acadêmica dos estudantes, enfatizando a importância da pesquisa científica e a qualificação de recursos humanos no contexto acadêmico.

**c) Interação entre Docentes e Estudantes:** facilitar e intensificar a interação entre docentes pesquisadores e estudantes, proporcionando um ambiente colaborativo e propício ao aprendizado mútuo.

**d) Preparação para a Pós-Graduação:** preparar e qualificar os estudantes para futuras oportunidades em programas de pós-graduação, incluindo Mestrado e Doutorado, incentivando a continuidade da jornada acadêmica e a excelência em pesquisa.

### 3. DOS PRAZOS

| ATIVIDADE                                   | PERÍODO                                           |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Publicação do Edital                        | 13 de dezembro de 2023                            |
| Encontro IC FMIT*                           | Entre 05 e 09 de fevereiro                        |
| Submissão de Propostas                      | 09 de fevereiro de 2024 a 16 de fevereiro de 2024 |
| Avaliação de Propostas                      | 19 a 29 de fevereiro de 2024                      |
| Divulgação do Resultado                     | 04 de março de 2024                               |
| Recursos                                    | 05 de março de 2024                               |
| Publicação do Resultado Final               | 08 de março de 2024                               |
| Início da Vigência das Propostas            | 11 de março de 2024                               |
| Entrega de Relatório Parcial I              | Entre 30 junho e 15 de julho de 2024              |
| Entrega de Relatório Parcial II             | Entre 15 de outubro e 01 de novembro de 2024      |
| Entrega de Relatório Final                  | Até 10 de março de 2025                           |
| Apresentação da aprovação do CEP ou da CEUA | Até 01 de agosto de 2024.                         |

*\*Evento obrigatório para inscrição. Será entre 05 e 09 de fevereiro de 2024.*

### 4. DAS MODALIDADES

**4.1 Participação dos Docentes:** os docentes que tiverem seus projetos aprovados neste Edital atuarão primariamente como voluntários. Contudo, cada docente poderá ser elegível para receber uma hora-aula por semana como compensação pelo seu envolvimento no projeto. Esta compensação está sujeita à avaliação da situação financeira pela Coordenação Acadêmica. Caso a compensação financeira não seja viável, os docentes terão a opção de prosseguir com o projeto na qualidade de voluntários ou de cancelá-lo.

**4.1.1 Limite de Submissão de Propostas:** cada docente poderá submeter até 3 (três) propostas de IC por edital.

**4.2 Fomento para Eventos Científicos:** o apoio à participação dos docentes e estudantes em eventos científicos será realizado por meio de um programa específico, que não está incluído neste Edital.

**4.3 Orçamento para Materiais e Insumos:** as solicitações de recursos para materiais e insumos necessários para a realização dos projetos devem ser detalhadas no orçamento apresentado no Modelo de Projetos de Iniciação Científica (ANEXO A). Essas solicitações serão avaliadas com base na projeção, divulgação e relevância do projeto, podendo ser aprovadas integralmente, parcialmente ou rejeitadas.

**4.4 Renovação de Projetos:** os projetos de IC aprovados poderão ser renovados por um período adicional de até 6 (seis) meses, desde que não haja pendências junto ao NUP. A renovação requer a submissão de uma justificativa pelo orientador para o NUP (nup@fmir.edu.br) e está sujeita à aprovação pela coordenação do NUP.

## 5. DA VIGÊNCIA

Os projetos selecionados e aprovados por este Edital terão um período de vigência de 12 (doze) meses contínuos. Este período compreende o intervalo de tempo entre março de 2024 e março de 2025. Durante este período, os projetos deverão ser desenvolvidos e executados conforme os termos e condições estabelecidos neste Edital.

## 6. FORMAS DE SUBMISSÃO DE PROJETOS

- 6.1 Projeto por Núcleos/Ligas:** os núcleos ou ligas que estão aprovados e em funcionamento na FMIT têm a oportunidade de submeter projetos de IC.
- 6.2 Participação dos Estudantes:** Em cada projeto submetido por núcleos ou ligas, o(a) coordenador(a) poderá incluir até quatro estudantes como participantes.
- 6.3 Projeto Individual:** Esta modalidade é aberta a docentes que desejam propor projetos de forma independente, sem a associação com núcleos ou ligas. Tais projetos também preveem a participação de estudantes.
- 6.4 Projeto Interdisciplinar:** Projetos interdisciplinares podem ser propostos tanto por núcleos/ligas quanto por docentes individualmente. Estes projetos devem envolver práticas de estudo e pesquisa em grupo, promovendo autodeterminação, cooperação, e relações mútuas, e devem estar alinhados com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU). Cada projeto interdisciplinar pode incluir a participação de até quatro estudantes.

## 7. ÁREAS TEMÁTICAS

Os projetos e os programas a serem realizados deverão concorrer em uma das áreas temáticas (área principal) a seguir:

|                                                                     |                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| 7.1.1 Epidemiologia, Saúde Pública e Medicina Preventiva;           | 7.1.6 Microbiologia, Parasitologia, Imunologia;                        |
| 7.1.2 Políticas, Gestão e Produção do Cuidado e Práticas em Saúde;  | 7.1.7 Inovação, Tecnologias e Educação em saúde                        |
| 7.1.3 Saúde Mental, Neurociência e Comportamento                    | 7.1.8 Sociologia, filosofia e antropologia aplicada à saúde            |
| 7.1.4 Estudo sobre Gêneros, Grupos étnicos, populações vulneráveis; | 7.1.8 Trabalho Docente, Currículo, Aprendizagem e Práticas Pedagógicas |
| 7.1.5 Clínica Médica, Cirúrgica e Farmacologia;                     |                                                                        |

## 8. REQUISITOS DOS DOCENTES PROPONENTES

Para ser elegível como Orientador Proponente de um Projeto de Pesquisa no âmbito deste edital, o docente deve satisfazer as seguintes condições:

**8.1 Vínculo Empregatício:** ser professor com vínculo formal de emprego, conforme estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), junto à FMIT.

**8.2 Currículo Lattes-CNPq:** candidatos devem possuir um Currículo Lattes atualizado no CNPq, apresentar cópias dos documentos comprobatórios no setor designado da FMIT e garantir que o endereço e as atividades profissionais estejam explicitamente vinculados à FMIT.

## 9. COMPROMISSOS DOS DOCENTES PROPONENTES

O Professor Orientador Proponente de um Projeto de Pesquisa deve assumir os seguintes compromissos:

**9.1 Atualização de Dados:** manter seus dados cadastrais atualizados junto à FMIT.

**9.2 Orientação aos Discentes:** orientar os estudantes em todas as fases do projeto, incluindo a elaboração de relatórios (parcial e final), resumos e painéis para apresentações em eventos científicos externos.

**9.3 Reconhecimento em Publicações e Apresentações:** incluir os nomes dos estudantes orientados nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, oriundos dos projetos desenvolvidos sob este Edital.

**9.4 Avaliação de Projetos Científicos:** emitir pareceres sobre projetos e outros trabalhos científicos quando solicitado pelo NUP.

**9.5 Conformidade com Normas Éticas:** cumprir as determinações e regras do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/CONEP) ou da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA).

**9.6 Endereçamento em Publicações:** utilizar a FMIT como primeiro endereço nas publicações resultantes dos projetos aprovados neste Edital.

**9.7 Seleção de Estudantes Voluntários:** realizar a seleção de estudantes da FMIT para o desenvolvimento do projeto.

**9.8 Acompanhamento dos Alunos:** supervisionar as atividades semanais dos alunos.

**9.9 Relatório de Atividades:** encaminhar ao NUP o relatório de atividades e as folhas de frequência dos estudantes, devidamente preenchidos e assinados.

**9.10 Aprovação Ética dos Projetos:** enviar ao NUP a aprovação do CEP ou da CEUA para os projetos que necessitarem, até a data estipulada neste edital. A falta de envio pode resultar em corte de financiamento e impedimento de certificação da IC.

**9.11 Participação em Reuniões do NUP:** atender às convocações para reuniões organizadas pelo NUP.

**9.12 Comunicação de Descontinuidade:** é obrigatório informar ao NUP sobre a descontinuidade de qualquer projeto ou programa. Esta comunicação deve ser feita por meio de uma carta formal enviada ao NUP. No caso de estudantes que tenham recebido Bolsa de IC e optem pela descontinuidade do projeto, será necessário realizar o ressarcimento parcial ou integral dos valores recebidos, conforme as normas estabelecidas. Uma comissão específica será constituída para analisar cada caso de descontinuidade envolvendo bolsistas. Esta comissão será composta pelo Coordenador do NUP, dois professores e um aluno participante de IC. A comissão será responsável por avaliar as circunstâncias de cada situação e determinar os procedimentos adequados que podem ser desde a proibição de concorrer à outra modalidade de bolsa na Afya ou o ressarcimento total.

**9.13 Incentivo à Publicação e Apresentação:** motivar a equipe do projeto a publicar artigos em periódicos indexados e a apresentar trabalhos em eventos regionais, nacionais ou internacionais.

**9.13 Substituição de Alunos:** substituir alunos, quando necessário ou em caso de não cumprimento das

atividades.

**9.14 Envio de Relatórios ao NUP:** encaminhar ao NUP, dentro do prazo estabelecido, o relatório parcial/final e a lista de participantes do projeto de IC, conforme os formulários fornecidos pelo NUP.

**9.15 Atuação como Avaliador em Editais Futuros:** Participar como avaliador em futuros editais de IC.

## 10. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

**10.1 Formato e Submissão da Proposta:** a proposta para o projeto de IC deve aderir ao “Modelo de Projetos de Iniciação Científica” e incluir a assinatura do Termo de Responsabilidade de Iniciação Científica. As propostas devem ser submetidas exclusivamente pelo link disponível na seção de Editais e Formulários - Pesquisa da Faculdade de Medicina de Itajubá. As propostas devem ser previamente aprovadas pelas instâncias colegiadas relevantes, evitando-se procedimentos *ad referendum*.

**10.1.1 Aprovação Institucional:** o formulário de proposta deve conter a aprovação da Coordenação Acadêmica, com um período de vigência que seja, no mínimo, igual ao estipulado pelo presente Edital.

**10.2 Critérios para Renovação de Projetos:** para a renovação de um Projeto de Pesquisa, o(a) Coordenador(a) deve ter cumprido com os seguintes compromissos junto ao NUP:

**10.2.1 Entrega de Relatórios:** submissão dos relatórios parcial e final referentes à vigência do Edital 02-2023.

**10.2.2 Participação em Eventos de IC:** participação e apresentação de trabalhos em eventos de IC promovidos pela FMIT.

**10.3 Carga Horária para IC:** O(a) Coordenador(a) do Projeto deve respeitar a carga horária máxima dedicada à IC (quatro horas semanais), conforme estipulado neste Edital.

**10.4 Áreas Temáticas:** a proposta do projeto deve estar alinhada com uma das áreas temáticas especificadas no item 7 deste Edital.

**10.5 Relevância da Proposta:** a proposta deve demonstrar relevância acadêmica, socioeconômica, comunitária e científica.

**10.6 Seleção de Estudantes Voluntários:** o processo de seleção de estudantes deve ser realizado de forma pública e de acordo com as orientações do NUP.

**10.7 Elegibilidade dos Estudantes:** Os estudantes incluídos no projeto de pesquisa devem estar devidamente matriculados, no mínimo, a partir do segundo período do curso.

**10.8 Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão:** os projetos devem atender ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, integrando a ação desenvolvida à formação técnica e cidadã do estudante. Eles devem também contribuir para a produção e socialização de novos conhecimentos e metodologias.

**10.9 Interdisciplinaridade:** os projetos devem ser caracterizados pela interdisciplinaridade, promovendo a interação entre diferentes saberes, tanto acadêmicos quanto populares, e fomentando ações interprofissionais e interinstitucionais.

**10.10 Impacto na Formação do Estudante:** os projetos devem ter um impacto positivo e significativo na formação técnico-científica dos estudantes envolvidos, contribuindo para o seu desenvolvimento

pessoal e profissional.

- 10.11 Produção e Disseminação de Conhecimento:** espera-se que os projetos resultem na produção de artigos, comunicações, anais e outras formas de divulgação acadêmica, tanto em eventos internos quanto externos à Faculdade de Medicina de Itajubá.
- 10.12 Política sobre Eventos e Publicações Predatórias:** Certificados de eventos predatórios ou artigos em revistas predatórias não serão aceitos pela FMIT, que valoriza a integridade acadêmica e reconhece apenas contribuições que cumpram padrões éticos e de rigor acadêmico.
- 10.13 Uso de Inteligência Artificial nos Projetos:** o uso ético de Inteligência Artificial (IA) é incentivado nos projetos. Orientadores devem declarar o uso e a ferramenta de IA empregada. O NUP reserva-se o direito de verificar o uso de IA para manter padrões éticos e acadêmicos.

**10.14 Da relevância socioeconômica/comunitária:** os projetos de IC serão avaliados quanto à sua relevância social pelos seguintes aspectos:

**10.14.1 Impacto Social:** os projetos devem demonstrar um impacto social significativo, contribuindo para a transformação de problemas sociais existentes e promovendo mudanças positivas na comunidade.

**10.14.2 Inclusão Socioeconômica:** os projetos devem contribuir para a inclusão socioeconômica de grupos sociais desfavorecidos, facilitando o acesso à formação e qualificação por meio da inovação técnico-científica, do empreendedorismo, da troca de conhecimentos e da ampliação de oportunidades educacionais.

**10.14.3 Diálogo com a Sociedade:** os projetos devem estabelecer uma relação dialógica com outros setores da sociedade, promovendo a interação entre o conhecimento acadêmico, o saber popular e a experiência de profissionais do mercado. A articulação com organizações de diversos setores visa ao desenvolvimento de parcerias interinstitucionais.

**10.14.4 Contribuição para Políticas Públicas:** os projetos devem contribuir na formulação, implementação e acompanhamento de políticas públicas que sejam relevantes e prioritárias para o desenvolvimento socioeconômico da região.

**10.14.5 Extensão Integrada com Pesquisa e Ensino:** os projetos devem potencializar a extensão integrada à pesquisa e ao ensino, especialmente em comunidades no município de Itajubá e região que apresentem vulnerabilidade socioeconômica e/ou ambiental. O objetivo é a construção colaborativa de tecnologias sociais, diagnósticos e subsídios que contribuam para a resolução de problemas existentes nessas comunidades.

## 10 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para os projetos de IC devem ser realizadas **pelo professores/orientador** e obedecer às seguintes diretrizes:

**10.1 Período de Inscrição:** as inscrições estarão abertas do dia 09 de fevereiro de 2024 até o dia 16 de fevereiro de 2024.

**10.2 Método de Inscrição:** as inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do link <https://forms.office.com/r/a9bw3nzb1g>, disponível na página do NUP FMIT, até às 23h59min do dia 16 de fevereiro de 2024, sem prorrogação do prazo.

**10.3 Conformidade com o Edital:** as propostas submetidas devem estar em total conformidade com as diretrizes e condições estabelecidas no presente Edital.

**10.4 Critérios de Aceitação:** não serão aceitas propostas que: i) sejam submetidas por outros meios que

não o especificado; ii) apresentem falhas de preenchimento; iii) estejam incompletas em termos de documentos ou assinaturas; iv) sejam entregues após o prazo estipulado.

*Não será permitida a inclusão de documentos após o encerramento do período de inscrições.*

**10.5 As inscrições válidas devem incluir:** i) projeto conforme o modelo da FMIT, anexos preenchidos e assinados; ii) um arquivo PDF com informações do(s) estudante(s) e orientador(a), e outro arquivo PDF anônimo para avaliação às cegas pelos pareceristas.

## 11 SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

O processo de seleção das propostas submetidas para os projetos de IC será realizado em duas etapas distintas:

- a) **Análise Técnica:** esta etapa envolve a verificação da conformidade das propostas com os requisitos técnicos e normativos estabelecidos no edital. Isso inclui a avaliação da completude da documentação, a aderência ao formato exigido e a observância dos critérios de elegibilidade.

### QUADRO 1 – ANÁLISE TÉCNICA

| Itens Avaliados                                                                                                                                | Caráter      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1. Proposta de Projeto ou Programa de Pesquisa apresentada no “ <i>Modelo de Projetos de Iniciação Científica</i> ”, disponibilizado pelo NUP. | Eliminatório |

- b) **Análise de Mérito:** A proposta será analisada por dois membros da Comissão Técnica, que serão nomeados pelo NUP.

**b.1) Critérios de Avaliação:** A avaliação das propostas de Projeto e/ou Programa será realizada com base nos critérios estabelecidos no Quadro 2. Estes critérios garantem uma avaliação justa e abrangente, levando em conta aspectos fundamentais para a qualidade e viabilidade dos projetos propostos.

### QUADRO 2 – ANÁLISE DE MÉRITO

| Critérios de Avaliação                                                                                                                                                                                                               | Peso |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| <b>Justificativa e Contextualização da Proposta (20 pontos):</b> Avalia a explicitação detalhada dos fundamentos teóricos que orientam a proposta, com ênfase na relevância e na significância do problema ou situação abordada.     | 20   |
| <b>Clareza de Objetivos (10 pontos):</b> Examina a clareza e a precisão dos objetivos estabelecidos na proposta, garantindo que sejam bem definidos e mensuráveis.                                                                   | 10   |
| <b>Metodologia (20 pontos):</b> Analisa os procedimentos metodológicos propostos, avaliando sua adequação para o alcance dos resultados esperados. Inclui a verificação da ligação direta da metodologia com a comunidade envolvida. | 20   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Resultados Esperados (10 pontos):</b> Considera a relevância dos resultados esperados, especialmente em relação à sua vinculação com políticas públicas. Avalia também os indicadores e parâmetros de avaliação propostos, incluindo a descrição detalhada do processo de avaliação com indicadores qualitativos e quantitativos. | 10         |
| <b>Viabilidade do Cronograma e Orçamento de Execução (15 pontos):</b> Verifica a praticidade e realismo do cronograma proposto e do orçamento necessário para a execução do projeto.                                                                                                                                                 | 15         |
| <b>Parcerias Institucionais (10 pontos):</b> Avalia a existência e a relevância de parcerias institucionais, tanto internas quanto externas, que possam contribuir para a execução e o sucesso do projeto.                                                                                                                           | 10         |
| <b>Experiência do Orientador com a Proposta (10 pontos):</b> Considera a experiência e a competência do orientador em relação à proposta apresentada. Este critério não possui pontuação atribuída, mas é um fator importante na avaliação geral da proposta.                                                                        | 15         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>100</b> |

**a.1) Critério de Desempate:** no caso de empate na pontuação final das propostas, o primeiro critério de desempate será a maior pontuação obtida no Critério de Avaliação 1 - “Relação direta com a comunidade/sociedade”. Caso o empate persista, será considerada a maior pontuação no Critério de Avaliação 8 – “Experiência do orientador com a proposta”.

**a.2) Processo de Pontuação:** cada item da avaliação receberá uma pontuação com base na observância dos critérios estabelecidos. A pontuação final de cada projeto será a média das notas atribuídas pelos dois avaliadores.

**a.3) Critério de Aprovação:** serão considerados aprovados os projetos que alcançarem uma pontuação igual ou superior à média estabelecida para o curso, que é de 70 pontos.

## 12 DO RESULTADO

**a) Responsabilidade do NUP:** o NUP será responsável pela divulgação dos resultados da seleção dos projetos de IC. A divulgação oficial ocorrerá por meio de publicação no sítio eletrônico do NUP.

**Prazo para Divulgação:** os resultados serão publicados até o dia 04 de março de 2024.

## 13 DAS CONDIÇÕES DO(A) ESTUDANTE

**13.1 Projetos Classificados até o 10º Lugar:** os projetos que forem aprovados e se classificarem até a 10ª posição, conforme os critérios de avaliação especificados no item 12, terão a oportunidade de desenvolver a IC através de um processo seletivo. A Coordenação Acadêmica será responsável por avaliar a possibilidade de concessão de Bolsas de IC. A definição do número de bolsas disponíveis e dos valores correspondentes será feita em fevereiro de 2024. Caso a concessão de bolsas de IC não seja viável, os alunos e orientadores terão a opção de prosseguir com a IC de forma voluntária por processo seletivo ou optar pela desistência do projeto.

**13.2 Projetos aprovados:** projetos que se classificarem entre a 11ª e a 15ª posição, segundo os critérios de avaliação estabelecidos no item 12, terão a oportunidade de desenvolver a IC de forma voluntária. Esses

projetos, embora não elegíveis para possível bolsas de IC, são encorajados a prosseguir com suas atividades de pesquisa, contribuindo para a formação acadêmica e científica dos estudantes envolvidos. Os participantes destes projetos poderão se beneficiar da experiência prática e do conhecimento adquirido, mesmo na ausência de financiamento.

### **13.3 Requisitos para Seleção de Estudantes:**

**13.3.1 Sem Pendências Acadêmicas:** os estudantes não devem ter pendências com a secretaria ou a biblioteca da Faculdade de Medicina de Itajubá.

**13.3.2 Matrícula Ativa:** os estudantes devem estar devidamente matriculados no curso de graduação, com comprovação.

**13.3.3 Rendimento Escolar:** os estudantes devem possuir um aproveitamento escolar com média acima de 70,0 pontos.

**13.3.4 Período do Curso:** os estudantes devem estar matriculados entre o 2º e o 10º período da graduação.

**13.3.5 Participação Individual:** é permitida a realização da IC de forma individual.

**13.4 Obrigações do Aluno:** os alunos devem manter uma frequência acima de 75% nas atividades propostas pelo projeto. Adicionalmente, devem auxiliar o docente coordenador no gerenciamento de pastas compartilhadas em nuvem pelo NUP.

**13.5 Certificação da IC:** os alunos terão direito à certificação de 4 (quatro) horas semanais de IC com bolsa ou IC voluntária via processo seletivo, sob as seguintes condições: i) envio dos relatórios obrigatórios dentro do prazo. O cumprimento dos relatórios exigidos durante o período de vigência do Edital é essencial; ii) envio do Relatório Final. O orientador deve enviar o Relatório Final para o NUP (nup@fmit.edu.br). Este relatório deve conter: a) Número do Edital de IC e identificação dos alunos e do orientador; b) O manuscrito completo da pesquisa; c) Comprovante de apresentação do trabalho em ao menos um congresso científico; d) Comprovante de submissão do manuscrito a um periódico científico indexado.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1 Alterações no Edital:** qualquer modificação neste Edital será efetuada exclusivamente por meio da publicação de um novo Edital.

**14.2 Projetos de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC):** não é permitido usar projetos de TCC para a IC. Para projetos de TCC maiores, chamados de “Guarda-Chuva”, é permitido utilizar para a IC, desde que o projeto para a IC tenha introdução, objetivos, hipóteses, métodos, análises, resultados, discussão e conclusão específicos para o projeto de IC. Os projetos submetidos a este Edital devem ser destinados especificamente para IC. Eles não podem ser utilizados como TCC.

**14.3 Responsabilidade do Coordenador da Proposta:** é responsabilidade exclusiva do(a) Coordenador(a) da proposta acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, que serão informados na página da FMIT.

**14.4 Condições de Inscrição:** a inscrição no processo seletivo implica na aceitação integral das normas contidas neste Edital, bem como de outros editais ou comunicados que venham a ser divulgados.

**14.5 Critérios de Classificação:** a classificação dos projetos será realizada com base nas notas obtidas conforme descrito no QUADRO 2 – ANÁLISE DE MÉRITO deste Edital.

**14.6 Apresentação de Recursos:** recursos referentes a este processo seletivo podem ser apresentados mediante solicitação por e-mail enviada ao NUP no endereço nup@fmit.edu.br.

Itajubá - MG, 13 de dezembro de 2023.

**Dra. Cristiane Resende**  
Diretora Geral da Faculdade de medicina de Itajubá

**ANEXO A – Modelo de Projetos de Iniciação Científica**

**TÍTULO**

Projeto de Iniciação Científica submetido para avaliação no Edital 02/2023

Nome(s) do(s) estudante(s)

Nome do(a) orientador(a)

Itajubá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**Importante:**

- 1) O projeto deverá ter no máximo 10 páginas;
- 2) Usar letra Times New Roman tamanho 12, espaço 1,5 cm entre as linhas e margens 2,5 cm.
- 3) Referências em Vancouver.

**Título** (máximo 15 palavras)

**Resumo estruturado** (máximo 150 palavras)

**Palavras-chave** (3 a 5), consultar <https://decs.bvsalud.org/>

**Área temática:** item 7

**Introdução** (responder): o que será abordado; justificativa e lacuna na literatura.

**Objetivo(s)**

**Métodos:** recomenda-se a utilização de checklist de acordo com o desenho de estudo:

- Estudo Observacional – STROBE: [https://www.equator-network.org/?post\\_type=eq\\_guidelines&eq\\_guidelines\\_study\\_design=observational-studies&eq\\_guidelines\\_clinical\\_specialty=0&eq\\_guidelines\\_report\\_section=0&s=+&eq\\_guidelines\\_study\\_design\\_sub\\_cat=0](https://www.equator-network.org/?post_type=eq_guidelines&eq_guidelines_study_design=observational-studies&eq_guidelines_clinical_specialty=0&eq_guidelines_report_section=0&s=+&eq_guidelines_study_design_sub_cat=0)
- Ensaio Clínico - CONSORT: [https://www.equator-network.org/?post\\_type=eq\\_guidelines&eq\\_guidelines\\_study\\_design=experimental-studies&eq\\_guidelines\\_clinical\\_specialty=0&eq\\_guidelines\\_report\\_section=0&s=+](https://www.equator-network.org/?post_type=eq_guidelines&eq_guidelines_study_design=experimental-studies&eq_guidelines_clinical_specialty=0&eq_guidelines_report_section=0&s=+)
- Revisão Sistemática: PRISMA - [https://www.equator-network.org/?post\\_type=eq\\_guidelines&eq\\_guidelines\\_study\\_design=systematic-reviews-and-meta-analyses&eq\\_guidelines\\_clinical\\_specialty=0&eq\\_guidelines\\_report\\_section=0&s=+](https://www.equator-network.org/?post_type=eq_guidelines&eq_guidelines_study_design=systematic-reviews-and-meta-analyses&eq_guidelines_clinical_specialty=0&eq_guidelines_report_section=0&s=+)
- Protocolo Clínico – SPIRIT: [https://www.equator-network.org/?post\\_type=eq\\_guidelines&eq\\_guidelines\\_study\\_design=study-protocols&eq\\_guidelines\\_clinical\\_specialty=0&eq\\_guidelines\\_report\\_section=0&s=+](https://www.equator-network.org/?post_type=eq_guidelines&eq_guidelines_study_design=study-protocols&eq_guidelines_clinical_specialty=0&eq_guidelines_report_section=0&s=+)
- Relato de caso – CARE: <https://www.equator-network.org/reporting-guidelines/care/>
- Estudo qualitativo - COREQ: <https://academic.oup.com/intqhc/article/19/6/349/1791966>
- Estudo com animais – ARRIVE: <https://www.equator-network.org/reporting-guidelines/improving-bioscience-research-reporting-the-arrive-guidelines-for-reporting-animal-research/>

**Cronograma**

Cronograma de atividades previstas

| Atividades | Mês 2024/2025 |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|------------|---------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
|            | 03            | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 01 | 02 |
|            | X             | X  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|            |               | X  | X  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|            |               |    |    | X  | X  | X  |    |    |    |    |    |    |
|            |               |    |    |    |    | X  |    |    |    |    |    |    |
|            |               |    |    |    | X  | X  | X  |    |    |    |    |    |
|            |               |    |    |    |    | X  | X  | X  |    |    |    |    |
|            |               |    |    |    |    |    | X  | X  | X  |    |    |    |
|            |               |    |    |    |    |    |    | X  | X  |    |    |    |
|            |               |    |    |    |    |    |    |    |    | X  | X  | X  |

**Plano de trabalho.** O orientador deverá desenvolver uma plano de trabalho com atividades e prazos a cumprir para cada aluno.

**Plano de trabalho para cada Aluno**

| Nome do aluno | Objetivos Específicos do Aluno | Atividades a Serem Desenvolvidas | Cronograma | Plano de Supervisão |
|---------------|--------------------------------|----------------------------------|------------|---------------------|
|               |                                |                                  |            |                     |
|               |                                |                                  |            |                     |
|               |                                |                                  |            |                     |
|               |                                |                                  |            |                     |
|               |                                |                                  |            |                     |
|               |                                |                                  |            |                     |

**Para cada aluno, o plano de trabalho deve incluir os seguintes componentes:**

**Objetivos específicos do aluno:** descrever os objetivos específicos atribuídos a cada aluno, alinhados com os objetivos gerais do projeto de pesquisa.

**Atividades a serem desenvolvidas:** detalhar as atividades que cada aluno realizará, incluindo experimentos, coleta de dados, análise de dados, revisão bibliográfica, entre outras tarefas pertinentes.

**Cronograma:** elaborar um cronograma específico para cada aluno, indicando os prazos para a realização das atividades e entrega de relatórios parciais e finais.

**Plano de Supervisão:** descrever como será a supervisão e o acompanhamento do orientador em relação às atividades de cada aluno, incluindo frequência de reuniões e feedbacks.

**Orçamento (detalhar).** No edital, o orçamento do projeto de pesquisa deve detalhar recursos financeiros destinados, especificando valores para materiais, equipamentos e despesas operacionais. A clareza nessa seção é crucial para a transparência e eficiente alocação dos fundos.

**Considerações Éticas.** É obrigatório informar que os projetos envolvendo seres humanos ou animais iniciem apenas após receberem aprovação de um CEP/CONEP ou CEUA, assegurando conformidade ética nessas pesquisas

**Referências.** É obrigatório que todas as referências bibliográficas no projeto sigam o Estilo Vancouver.

**ANEXO B - TERMO DE COMPROMISSO PARA DESENVOLVIMENTO DA IC - FMIT**

Declaramos, para fins legais junto ao Núcleo de Desenvolvimento de Pesquisa (NUP) da FMIT, que estamos cientes das normas estabelecidas no Edital de Iniciação Científica (IC) Nº 27/2023 do Programa Institucional de Iniciação Científica da FMIT, disponível em <https://www.fmit.edu.br/sites/nup/iniciacao-cientifica>, e assumimos os seguintes compromissos:

**1. Compromisso do Aluno:**

- 1.1 Cumprir as atividades descritas no plano de trabalho proposto pelo orientador.**
- 1.2 Apresentar os relatórios parcial e final dentro do prazo estabelecido pelo Calendário do Edital de IC 02/2023.**
- 1.3 Submeter o manuscrito da IC em uma revista indexada.**
- 1.4 Estar ciente das obrigações e requisitos do Edital de IC 02/2023.**
- 1.5 Cumprir as normas dos laboratórios, biotério e outras dependências da FMIT.**
- 1.6 Reconhecimento de Modalidade de Participação: reconhecer que a participação na Iniciação Científica do Edital 02/2023 pode ser de forma voluntária. Entender que a concessão de bolsas de IC estará sujeita à análise e dependente da situação financeira da FMIT.**

**2. Compromisso do Orientador.**

- 2.1- Cumprir o prazo previsto no Calendário do Edital de IC 02/2023.**
- 2.2- Orientar os estudantes nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios para divulgação de resultados;**
- 2.3- Estimular e acompanhar a exposições dos trabalhos realizados pelos orientandos em congressos, seminários ou outros eventos;**
- 2.4 Submeter o manuscrito da IC em uma revista indexada.**
- 2.5- Estar ciente do cumprimento do Edital de IC 02/2023.**
- 2.6- Cumprir as normas dos laboratórios e de outras dependências da FMIT.**
- 2.7 Reconhecimento de Modalidade de Participação: reconhecer que a participação na Iniciação Científica do Edital 02/2023 pode ser de forma voluntária. Entender que a concessão de bolsas no formato de hora/aula para IC estará sujeita à análise e dependente da situação financeira da FMIT.**

Itajubá-MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome completo e assinatura do(s) aluno(s):

|   |       |       |
|---|-------|-------|
| 1 | _____ | _____ |
| 2 | _____ | _____ |
| 3 | _____ | _____ |
| 4 | _____ | _____ |

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura, do(a) prof.(a) orientador(a)